



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Publicado em 10/12/24
Edição n°: Anexo VIII - 092-E
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 16.621 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Resende-RJ.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V integrantes deste Decreto, a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Resende:

- **ANEXO I - Código Tributário Municipal consolidado até a LC 028/2024 de 05/11/2024.**

- **ANEXO II - Leis Complementares;**
- **ANEXO III - Leis Ordinárias;**
- **ANEXO IV - Decretos; e,**
- **ANEXO V - Portarias.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal